



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

MINUTA 130/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2018
PROCESSO N.º 11398/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2018
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Contrato Administrativo que fazem entre si como:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob N.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto N.º 4.421 de 04 de Janeiro de 2017, pelo seu Secretário Municipal de Administração, Senhor VALDIR FARINA, brasileiro, casado, advogado, pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, brasileiro, casado, advogado, Secretário Municipal da Fazenda, Senhor WALDIR LUIZ TOMAZONI, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Senhor ALTEMIR JOSÉ BARP, brasileiro, casado, administrador, pela Secretária Municipal de Educação Interina cumulativamente Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Senhora VANIR CLARA BERNARDI BOMBARDELLI, brasileira, casada, professora aposentada, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Habitação, Senhor VINICIUS ANZILIERO, brasileiro, casado, empresário, pela Secretária Municipal de Cidadania, Senhora LINIR ANTÔNIA CHIARELLO ZANELLA, brasileira, casada, servidora pública, pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor JACKSON LUIS ARPINI, brasileiro, casado, dentista, pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, Senhor LEANDRO AUGUSTO BASSO, brasileiro, casado, empresário, e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor CLÁUDIO NEI IGNACIO DA SILVEIRA, brasileiro, separado, todos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONTRATADA - _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º _____, com sede na Rua _____, _____, Cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, _____, _____, inscrito no CPF sob N.º _____, CI N.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, Cidade de _____.

O presente Contrato obedece as seguintes condições:

1 – DO OBJETO –

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos de informática, através de diversas Secretarias Municipais, com recursos FEAS, Aquis. Mat. Permanente, PAB, Salário Educ., PAM e próprios.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	66,0000 UN	_____	_____	Microcomputador TIPO 1-2018 - Especificações: Declarar marca e modelo do equipamento ofertado; Processador: <u>Processador de 7ª geração ou superior, disponível na linha de equipamentos oferecida pelo fabricante.</u> Possuir 04 (quatro) núcleos físicos ou superior; Frequencia (clock base) de 2.7 GHz ou superior; Memória cache de 6MB ou superior;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Processador com performance mínima, de 7000 (sete mil) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponível em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php na coluna passmark CPU Marl (higher is better); É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado.

Memória RAM Instalada de 4 GB do tipo DDR4, capacidade de expansão até 32GB, deve possuir pelo menos 1 (um) slot de memória livre na placa mãe para futuros upgrade;

BIOS:

BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI.

Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet;

BIOS com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0;

A BIOS deverá possuir campo específico para registro de patrimônio do equipamento permitindo inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;

Placa Mãe:

Deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou personalizações;

Possuir no mínimo 1 slot PCI ou PCIe-X1 e 1 slot PCI Express X16 livres;

06 (seis) interfaces USB , sendo destas, 4 interfaces USB 3.0;

01 (uma) interface VGA externa;

01 (uma) interface Displayport ou HDMI.

A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização;

Interface de Video:

Integrada, com capacidade de alocar até 512 MB;

Interface de Som:

Conexões frontais para microfone e fones de ouvido;

Alto-falante interno possuindo mute automático ao se utilizar as conexões para fones de ouvido.

Não serão aceitas caixas de som externas.

Interface de Rede:

Padrão Gigabit-Ethernet;

Com conector no formato RJ-45;

Com suporte às velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000 Mbps e entre Half/Full Duplex)

Unidade de estado sólida (SSD) interna com capacidade mínima de 120GB, padrão SATA 6.0 GB/s.;

Unidade DVD-RW

Unidade DVDRW padrão 8x;

Padrão SATA

Deverá vir acompanhado de software para gravação e reprodução de CDs e DVDs.

Gabinete:

Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 11.000 cm³. Que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador de forma segura através de base antiderrapante para ambas as orientações, integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador;

Sistema Tool Less, (sem necessidade de ferramentas para discos, placas, memórias, processador e abertura do gabinete).

Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Deve possuir as características de ventilação apropriadas para suportar a configuração proposta;
Indicadores de liga e desliga na parte frontal;

Fonte de Alimentação:

Deverá possuir fonte de Energia com, no máximo, 210 watts Auto Sensing;

Deverá possuir eficiência energética de no mínimo 80% com certificação 80plus Bronze ou superior;

Teclado com ajuste de inclinação padrão ABNT2 com no mínimo 107 teclas não apagáveis pelo uso contínuo contendo todos os caracteres da língua portuguesa com conector USB;

Mouse óptico com scroll com resolução gráfica mínima de 800DPI, USB;

Mouse Pad com apoio de punho Ergonômico;

Monitor:

Tecnologia LED de 19;

Padrão WideScreen;

Com conectores VGA e DVI e/ou HDMI;

Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento;

Possuir ajuste de altura no próprio monitor não sendo aceito adaptações;

No SSD deverá vir instalado e configurado com o Sistema Operacional Windows 10 Professional 64Bit em Português do Brasil licenciados em nome da Prefeitura Municipal de Erechim, (não serão aceitos produtos limitados somente para uso doméstico e não comercial).

Todos os dispositivos deverão ser totalmente compatível com sistema operacional Windows 10 e o sistema operacional Ubuntu versão 16 LTS, deve acompanhar todos os drivers que se fizerem necessários para sua instalação.

Deverá acompanhar todos os cabos de alimentação e interligação do equipamento e periféricos; manuais (escritos em inglês ou português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos.

Os componentes dos equipamentos, tais como: monitores de vídeo, gabinete da CPU, teclado e mouse, deverão ser preferencialmente, na cor preto.

Certificações / Documentação: (Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA):

Deverá ser apresentado Certificado de compatibilidade do Computador, com o sistema operacional Windows 10 através da comprovação da presença do modelo ofertado na lista de compatibilidade de hardware (HCL). Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento no sítio: (<https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/>), na categoria System/Desktop, certificação Windows Logo d Product List Windows 10x64;

Deve ser apresentado Documentação que o fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website: www.uefi.org/members, estando na categoria Promoters, de forma a atestar que a BIOS dos seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

Deverá ser apresentado Documentação que o Computador é compatível com Energy Star ou EPEAT Gold, comprovando que o equipamento atende a critérios ambientais de sustentabilidade. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento nos sítios <http://www.energystar.gov> ou <http://www.epeat.net>.

Deverá ser apresentado Documentação que o fabricante dos microcomputadores deve fazer parte da organização DMTF como board member ou leadership member, sendo que a comprovação se fará por intermédio do site da DMTF: <http://www.dmtf.org/about/list>.

Garantias e documentos

Manuais originais do fabricante em língua portuguesa.

Garantia de 36 meses e deverá ser, obrigatoriamente, do próprio fabricante do equipamento à contar da emissão da nota fiscal, ATENDIMENTO ON-SITE, ou seja, nas Dependências da Prefeitura ou onde o Equipamento estiver instalado, entre às 08:00 e 17:00 horas, horário local, de segunda a sexta-feira.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Serviços de Suporte técnico exigidos:

Atendimento para usuários através de linha 0800 para dúvidas operacionais;
Atendimento para usuários através de linha 0800 para abertura de chamados técnicos em garantia;
Durante o prazo de garantia, a empresa terá de dispor de suporte técnico no período máximo de 24 horas a contar do chamado efetuado por esta Prefeitura.

2 34,0000 UN _____

Estabilizador 300VA - Potência: 300VA;

Microprocessado:RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação;

Função TRUE RMS;

Tensão: Bivolt (300 VA)

4 tomadas no padrão NBR 14136;

porta fusível externo;

Led: indica o modo de operação da rede;

Atende à norma NBR 14373:2006;

modelo bivolt: entrada 115/127/220V~ e saída 115V~

Gabinete em plástico antichama

Led no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica: normal , alta crítica e baixa crítica.

Proteções: curto-circuito, surtos de tensão (descarga elétrica), sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático, sobrecarga com desligamento automático.

O equipamento deverá vir acompanhado de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento (cabos de conexão, manuais, dentre outros descritos no manual do fabricante);

Garantia mínima de 12 meses.

3 4,0000 UN _____

Microcomputador TIPO 2 - 2018 - Especificações:

Declarar marca e modelo do equipamento ofertado;

Processador:

Processador de 7ª geração ou superior disponível na linha de equipamentos oferecida pelo fabricante.

Possuir 04 (quatro) núcleos físicos ou superior;

Frequencia (clock base) de 2.8 GHz ou superior;

Memória cache de 8MB ou superior;

Processador com performace mínima, de 9800 (nove mil e oitocentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponível em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php na coluna passmark CPU Marl (higher is better);

É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado.

Memória RAM Instalada de 8 GB do tipo DDR4 2.400Mhz ou superior, capacidade de expansão mínima de 64GB, deve possuir pelo menos 1 (um) slot de memória livre na placa mãe para futuros upgrade;

BIOS:

BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI.

Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet;

BIOS com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0;

A BIOS deverá possuir campo específico para registro de patrimônio do equipamento permitindo inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;

Placa Mãe:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou personalizações;

Possuir no mínimo 1 slot PCI ou PCIe-X1 e 1 slot PCI Express X16 livres;

04 (quatro) interfaces USB, sendo destas no mínimo 2 interfaces USB 3.1;

A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização;

Interface de Vídeo:

Placa de Vídeo off-board, com capacidade 4GB GDDR5, Interface 128-bits;

Deverá possuir 3 (três) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 02 (duas) no padrão DisplayPort com suporte a até 3 monitores independentes;

Conexão tipo PCI Express 3.0

Interface de Som:

Conexões frontais para microfone e fones de ouvido;

Alto-falante interno possuindo mute automático ao se utilizar as conexões para fones de ouvido.

Não serão aceitas caixas de som externas.

Interface de Rede:

Padrão Gigabit-Ethernet;

Com conector no formato RJ-45;

Com suporte às velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com auto negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000 Mbps e entre Half/Full Duplex)

Unidade de estado sólida (SSD) interna com capacidade mínima de 250GB, padrão SATA 6.0 GB/s.;

Unidade DVD-RW

Unidade DVDRW padrão 8x;

Padrão SATA

Deverá vir acompanhado de software para gravação e reprodução de CDs e DVDs.

Gabinete:

Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 11.000 cm³. Que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador de forma segura através de base antiderrapante para ambas as orientações, integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador;

Sistema Tool Less, (sem necessidade de ferramentas para discos, placas, memórias, processador e abertura do gabinete).

Possuir 4 (quatro) portas USB, sendo 2 (duas), na versão 3.1, na parte frontal do gabinete;

Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações.

Deve possuir as características de ventilação apropriadas para suportar a configuração proposta;

Indicadores de liga e desliga na parte frontal;

Fonte de Alimentação:

Deverá possuir fonte de Energia com, no máximo, 210 watts Auto Sensing;

Deverá possuir eficiência energética de no mínimo 80% com certificação 80plus Bronze ou superior;

Teclado com ajuste de inclinação padrão ABNT2 com no mínimo 107 teclas não apagáveis pelo uso contínuo contendo todos os caracteres da língua portuguesa com conector USB;

Mouse óptico com scroll com resolução gráfica mínima de 800DPI, USB;

Mouse Pad com apoio de punho Ergonômico;

Monitor:

Tecnologia LED de 23;

Padrão WideScreen;

Com conectores DVI e/ou HDMI;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Bivolt

Protetor contra surtos

Tensão de alimentação 127v/1270va e 220v/2200va

Deve possuir 5 tomadas elétricas tripolares

Garantia mínima de 12 meses

Plug com padrão novo.

5 40,0000 UN _____

Fonte ATX 350W - Características Mínimas:

- Eficiência mínima: 70%;
- PCF: Passivo ou ativo
- Potência mínima: 350W Reais;
- Chave liga/desliga;
- Tensão 100 ~ 220V (Seleção Automática);
- Entrada AC 115/230V 50/60Hz;

Conectores:

- 1x ATX 20+4 Pinos
- 1x ATX 12V (4+4) Pinos
- 2x SATA
- 3x IDE 4 Pinos
- 1x PCI 6 Pinos

Garantia: 12 meses

6 40,0000 UN _____

Mouse Pad Ergonômico - Características Mínimas:

- Mouse pad ergonômico. Certificado NR17;
- Apoio estofado para o punho em espuma de alta densidade, base de borracha de pvc antiderrapante (3mm), revestimento em tecido de poliéster nas seguintes dimensões: altura 26 cm, largura 22 cm.
- Cor: preto.

7 4,0000 UN _____

Pen Drive 32 GB - Características Mínimas:

Capacidade: 32 GB;

Tipo de Pen Drive: USB 2.0;

Resistente a quedas;

Segurança com seus dados;

Led indicador de uso;

Plug&Play;

Não Utilizar pilhas ou baterias;

Requisitos do sistema: - Windows 7; - Windows Vista; - Windows XP; - Windows 2000;

Garantia de 12 meses;

8 500,0000 UN _____

Conector RJ45 Macho - Características:

- Categoria 5e, U/UTP
- Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B.

9 59,0000 UN _____

Solid State Drive (SSD) 120GB: - Especificações Mínimas



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- Capacidade: 120GB.
- Formato: 2.5".
- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0.
- Velocidade de leitura: 550MB/s.
- Velocidade de gravação: 350MB/s.
- Garantia de 12 meses.

10 10,0000 UN _____

Switch 16 portas 10/100 Mbps - Características Mínimas do Equipamento:

- Chassi de metal;
- 16 portas Ethernet (mínimo);
- Fonte de energia interna;
- Pode ser montado em rack de 19";
- Padrões: IEEE 802.3 10Base-T, IEEE 802.3u 100Base-TX, IEEE 802.3x Flow Control;
- Acessórios: pezinhos, parafusos, cabo de energia, manual do usuário;
- Suporte para montagem em rack 19";
- Garantia 12 meses.

11 12,0000 UN _____

Roteador e Acces point wirelles - Características Mínimas:

- Processador com velocidade de 600MHz
- Memória interna DDR2 128MB
- Padrões Wireless 2,4 GHz 802.11b/g/n
- Potência de 1000mW
- 5 portas ethernet de 10/100/1000 Gigabit
- 1 porta USB
- Alimentação: POE de 8-30V DC e conector 8-30V DC
- Antena interna MIMO 2x2 com ganho de 2,5 DBI
- Dual chain
- Case plástico
- Deve acompanhar injetor e fonte POE compatíveis com o equipamento
- Homologação da Anatel
- Garantia 12 meses

12 7,0000 UN _____

Notebook TIPO 2017 - Especificações Mínimas:

Declarar marca e modelo do equipamento ofertado;

Processador Intel Core i5 2.30 Ghz com cachê de 3 mb;

Memória de 8GB;

Hard Disk 1TB;

Duas interfaces USB 3.0;

Placa de rede 10/100/1000;

Possuir Conectividade Wi-Fi sem fio Wlan 802.11b/g/n ;

Tela 14" LED;

Teclado padrão Br;

1 Porta HDMI;

Bateria Principal de Íon de Lítio com 2 células;

Peso máximo com bateria 2,6 Kg;

Acompanham o Notebook:

Mini-Mouse Óptico com cabo retrátil da cor Preta, conexão USB, Resolução Mínima de 800 dpi, 3



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- Compatível com impressora: HP OfficeJet Pro K8600;
- Rendimento médio: 800 páginas;
- Garantia 06 meses.

27 1,0000 UN _____

CABO COAXIAL RF 4MM Bipolar 85% - Branco Rolo 100M

Typo: Coaxial CFTV Aplicação: CFTV, Video Cor: Branco Bitola: 4x26mm Blindagem: 85% Revestimento: PVC Embalagem: 100 Metros

Necessário para instalação de câmeras de vigilância.

28 CANCELADO.

29 1,0000 UN _____

Hub Switch HDMI 3x1 Full HD - Características Mínimas:

- Compatível com todos os aparelhos que possuem saída HDMI;
- Controle remoto;
- Saída de vídeo: HDMI tipo fêmea;
- Quantidade de portas: 1 Saída e 3 Entradas;
- Versão HDMI: 1.4;
- Seleção da entrada manual ou pelo controle remoto;
- Com fonte de alimentação 220v;
- Garantia 12 meses.

30 1,0000 UN _____

Cabo HDMI 4k Full HD - Características Mínimas:

- Comprimento: 50 metros;
- Versão: 1.4;
- Com amplificador de sinal (booster);
- Garantia 12 meses.

31 1,0000 UN _____

Cabo HDMI 4k Full HD - Características Mínimas:

- Comprimento: 70 metros;
- Versão: 1.4;
- Com amplificador de sinal (booster);
- Garantia 12 meses.

32 1,0000 UN _____

Suporte Universal para Projetor com garra - Características Mínimas:

- Sistema de fixação do suporte por garra;
- Tamanho: 30 cm;
- Hastes móveis;
- Amplo ajuste de inclinação;
- Acabamento em pintura preferencialmente na cor preta;
- Garantia 12 meses.

33 1,0000 UN _____

Impressora Térmica Comprovante Protocolo. - Características físicas:

- Dimensões: 14,6 cm x 15,0 cm x 21,8 cm (Alt. x Larg. x Profundidade);



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- Peso: 1,2 kg;
- Cor: Preta;
- Alimentação: 100 ~ 240 VAC.

Condições Ambientais:

- Temperatura de operação 0 a 40°C;
- Umidade de Operação 10 a 90%

Dimensões do Papel:

- Largura 58 a 82,5mm;
- Diâmetro externo 102mm;
- Espessura 56 a 107 µm

Especificações Técnicas:

- Velocidade de impressão 250mm/s;
- N° de caracteres por linha 24, 32, 48, 64 ou 21, 28, 42, 56;
- Guilhotina vida útil: 2 milhões de cortes;
- Interface de comunicação Padrão: USB, Segunda interface opcional e modular: Serial RS- 232, Ethernet ou Wi-Fi;
- Tabela de caracteres CODE 437, CODE 850, CODE 858, CODE 860, CODE 862, CODE 864, CODE 866, QR Code.
- Método de impressão Térmico;
- Modo de impressão Normal, expandido na horizontal, expandido na vertical, expandido na vertical e horizontal, enfatizado, itálico, invertido, negrito, sublinhado, sobrescrito, subscrito;
- Drivers e softwares Windows 95 / 98 ME, NT 4.0, Windows2000, Windows XP / Vista / 7 JAVAPOS, OPOS, DLL (Windows) ?SO(Linux) /Driver de Spooler;
- Sensores Fim de papel, próximo do fim de papel, tampa aberta, Temperatura da Cabeça de Impressão;
- Vida útil do mecanismo de impressão 200Km;
- Acionamento de gaveta 1 conector RJ-12 com capacidade de conexão de 2 gavetas;
- Troca de Bobina Easy load;
- Diferenciais Conta com o sistema ERS (Easy Recovery System), onde problemas de atolamento de papel são resolvidos apenas com a abertura da tampa do equipamento. Possui exclusivo sistema de modularidade, com mecanismo impressor independente do módulo eletrônico, permitindo a troca de forma individual, sem precisar retirar o equipamento do local.

Garantia

- Prazo de 12 meses de garantia a contar da data da emissão da nota fiscal.

Itens que devem ser entregue com o equipamento:

- 1 fonte de alimentação;
- 1 cabo
- 1 cabo de comunicação;
- 1 Bobina de papel;
- 1 Guia de uso rápido.

34 1,0000 UN _____

Impressora Térmica para Impressão de - Protocolo:

Especificações:

- Características Físicas:
- Dimensões: 17,3cm x 20,1 cm x 23,9 cm (Alt. x Larg. x Profundidade);
- Peso 1,4 kg;
- Cor cinza;
- Fonte de alimentação 100 ~ 240 VAC;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Características Operacionais:

- Método de impressão: Transferência térmica ou térmica direta;
- Resolução 203 dpi;
- Velocidade de impressão até 76mm por segundo;
- Largura de impressão até 104mm;
- Memória 8MB RAM / 8 MB Flash;
- Interfaces Serial - USB - Paralela;

Drivers e Softwares:

- Drivers ZebraDesigner Driver - O driver mais poderoso disponibilizado pela Zebra Firmware;
- Software ZebraDesigner - Oferece recursos básicos para o desenho de rótulos simples;

Etiquetas e Ribbons:

- Tipo ETIQUETAS: Em rolos ou dobradas: rótulos (seccionados ou contínuos), etiquetas (seccionadas ou contínuas), recibos (contínuos ou térmicos), pulseiras;
- RIBBONS: Com diâmetro externo de 34mm, comprimento de 74m e largura entre 33,8m
- Largura de impressão de 25,4mm até 108mm;
- Espessura de 0,08mm até 0,18mm;
- Diâmetro externo da bobina até 109mm;
- Diâmetro interno da bobina 38mm.

Outros:

- Aprovação das agências TUV-R NRTL, TUV-R CB, NOM, KCC, CE, FCC Class-B;
- Simbologias dos Códigos de Barras Proporções dos Códigos de Barras: 2:1 (sem rotação) e 3:1 Código de barras linear: Código 11, Código 39, Código 93, Código 128A, B & C (Selecionável pelo usuário/Automático), UCC/EAN-128, Código 128, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, EAN-14, UPC-A E UPC-E com EAN 2 ou extensões de 5 dígitos, UPC-E com 2 e 5 suplementos, Plessey, POSTNET, Standard 2 de 5 Industrial 2 de 5, Interleaved 2 de 5, LOGMARS, MSI, Codabar e GS1 DataBar (anteriormente RSS), Postnet (5, 9, 11 e 13 dígitos) Japonese Postnet, Plessey (MSI-1), MSI-3, código postal alemão, RSS-14 (limitado, truncado e acumulado);
- Bidimensionais: PDF417 (MicroPDF-417 e MacroPDF-417), Código 49, Maxicode, Codablock, Data Matrix, QR code e Aztec.

Garantia:

- Prazo de 12 meses de Garantia a contar da data de emissão da nota fiscal.

35 10,0000 UN _____

Pen drive 8 GB - Características Mínimas:

- Capacidade: 8 GB
- USB 3.0
- Velocidade de Leitura: 40 MB/s
- Velocidade de Gravação: 10MB/s
- Cor: Preferencialmente Preto

Garantia de 12 meses

36 7,0000 UN _____

Placa de rede Ethernet PCI - Características Mínimas:

- Conexão Slot PCI
- Indicador de LED
- Velocidade: 10/100/1000Mbps
- Controle de Fluxo: IEEE 802.3x (Full-Duplex)
- Certificação: CE, FCC, RoHS
- Compatível com os sistemas: Windows XP e 7, Linux



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

- Garantia 12 meses

37 20,0000 UN _____

Emenda Rj45 Lan 8x8 Fêmea X Fêmea - Descrição:

Emenda para cabo de rede

Padrão 8x8 - RJ45

Conexão Fêmea x Fêmea

Corpo produzido em plástico.

Terminais banhados a ouro.

38 20,0000 UN _____

Adaptador macho/fêmea p/2 linhas RJ11 - Material: Plástico

Saída: 2 linhas rj11

Utilizando na distribuição de ramais de telefone

39 5,0000 UN _____

Microsoft Office Home & Business 2016 - 32/64 Bits.

Licença FPP.

Características:

- Licenciado em nome da Prefeitura Municipal de Erechim;
- Idioma: Português do Brasil;
- Deve acompanhar mídia com o software para instalação.

40 1,0000 UN _____

Suporte para projetores teto/parede - ,com braço proloongador incluso, permite inclinação e rotação, produzido em alumínio, sistema de passa fiose regulagem de inclinação, feita por um simples sistema de borboletas. Carga Maxima: 10 kg

41 2,0000 UN _____

Tela retrátil sem tripé - Características Mínimas:

- Parada multipoint: sistema de enrolamento do tecido, que proporciona a parada da tela em qualquer posição;
- Case metálico com acabamento em pintura eletrostática branca;
- Sistema manual (não elétrico);
- Medias abaixo são aproximadas: Altura x Largura 1700mm x 1700mm, Altura total x Largura Total 2035mm x 1800mm, Entre furos 1992mm, Caixa externa (AxLxC) 100mm x 100mm x 1865mm.

42 1,0000 UN _____

Cabo VGA, - para conectar data show, mínimo 10 metros.

2 – DA ENTREGA –

2.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, sendo que os computadores e notebooks (itens 01,03 e 12) terão prazo de entrega de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho. A entrega deverá ser previamente agendada com o Almoxarifado Central (fone: 54 3522-6334, Av. Farrapos, nº 509), que designará servidor para acompanhamento.

2.2. Toda e qualquer entrega de **equipamentos de informática** fora do estabelecido neste Contrato e Edital, será imediatamente notificada à CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste Contrato.

2.3. Não serão aceitos na entrega, equipamentos de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

2.4. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos propostos, em perfeitas condições de funcionamento, em embalagem própria do fabricante, sem ônus adicionais ao Município.

2.5. Os equipamentos ofertados e entregues deverão ser novos, estar na devida caixa, lacrada, acompanhados de todos os manuais, certificados de garantia, CD-ROMs de instalação e cabos de ligação. Caso dependam de importação, deverão estar acompanhados da correspondente Documentação de Importação – DI.

2.6. Os preços permanecerão fixos até o final das entregas.

2.7. A entrega do objeto contratado estará sujeita a alterações, a depender da necessidade da Administração.

2.8. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Contrato.

2.8.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues, nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

2.8.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

2.8. A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido.

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO –

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ _____** (_____), em moeda corrente nacional.

3.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos produtos**, mediante apresentação de nota fiscal.

3.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4 – DO EMPENHO DA DESPESA –

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2005.4.4.90.52.35.00.00	09.01.10.301.0008.2035.4.4.90.52.35.00.00
04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.17.00.00	09.01.10.301.0008.2036.3.3.90.30.17.00.00
04.01.04.122.0004.2012.4.4.90.52.35.00.00	09.01.10.301.0008.2036.4.4.90.52.35.00.00
05.01.04.123.0005.2014.4.4.90.52.35.00.00	09.01.10.301.0008.2036.4.4.90.52.42.00.00
05.01.04.129.0005.2015.4.4.90.52.35.00.00	09.01.10.301.0008.2039.4.4.90.52.35.00.00
06.01.23.691.0006.2016.4.4.90.52.35.00.00	09.01.10.305.0008.2046.3.3.90.30.17.00.00
07.01.20.511.0007.2019.4.4.90.52.35.00.00	10.01.08.244.0009.2050.3.3.90.30.17.00.00
07.01.20.608.0007.2021.4.4.90.52.35.00.00	11.01.12.361.0010.2076.3.3.90.30.17.00.00
08.01.13.392.0011.2025.4.4.90.52.35.00.00	12.01.04.122.0012.2088.3.3.90.30.17.00.00
08.01.13.392.0011.2026.4.4.90.52.33.00.00	12.01.04.122.0012.2088.4.4.90.52.35.00.00
08.01.13.392.0011.2026.4.4.90.52.35.00.00	12.05.16.482.0013.2096.4.4.90.52.35.00.00
08.02.13.392.0011.2030.4.4.90.52.35.00.00	13.01.18.541.0015.2101.4.4.90.52.35.00.00
09.01.10.301.0008.2035.4.4.90.39.94.00.00	

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto contratado conforme especificações do Edital do Pregão Presencial nº 119/2018, seu anexo I e em consonância com a proposta de preços.

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.3. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

5.4. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

5.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

5.6. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.

5.7. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –

A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

6.1. Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito:

b) multa sobre o valor global da contratação:

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

6.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

6.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.1.

6.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

6.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindir o contrato e poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

6.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

6.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

6.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

6.2.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

6.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.1.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

6.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

7 – DOS GESTORES DO CONTRATO –

7.1. Serão gestores do presente contrato, o Senhor **ONEI PERETTO DE LIMA E SILVA**, Gestor pelas diversas Secretarias, o Senhor **NEUMAR CARDOSO**, Gestor pela Sec. de Educação e Sec. de Cultura, o Senhor **JEFERSON CANTELLI**, Gestor pela Secretaria de Saúde, o Senhor **DIEGO LUIS ANDRETTA**, Gestor pela Sec. de Desenvolvimento, o Senhor **ODAIR ANTONIO DE BORTOLI**, gestor pela Sec. de Agricultura, a Senhora **MARIELE ARALDI**, Gestora pela Sec. de Obras – Item 39, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, assumindo responsabilidades pelos produtos respectivos à sua Secretaria, mediante assinatura no(s) Empenho(s) correspondente(s), fazendo, para tanto, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

8 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –

8.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

8.2. A Lei Federal 8.666/93 e alterações rege as hipóteses não previstas neste contrato.

9 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –

9.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 119/2018, ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo Nº 11398/2018.

10 – DA COBRANÇA JUDICIAL –

10.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

11 – DA RESCISÃO –

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO –

12.1. O objeto, se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) **Provisoriamente**, no ato da entrega do objeto contratado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório;

12.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.3. O material recusado será considerado como não entregue.

12.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

12.5. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos materiais recusados, após notificação do Gestor do Contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

13 – DO FORO –

13.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS * DE ***** DE 2018**

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

CONTRATADA
CNPJ N.º-----

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

CLÁUDIO NEI IGNACIO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

VANIR CLARA BERNARDI BOMBARDELLI
Secretária Municipal de Educação Interina
cumulativamente Secretária Municipal de Cultura,
Esporte e Turismo

ALTEMIR JOSÉ BARP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

LINIR ANTÔNIA CHIARELLO ZANELLA
Secretária Municipal de Cidadania

LEANDRO AUGUSTO BASSO
Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Segurança Alimentar

VINICIUS ANZILIERO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Habitação

WALDIR LUIZ TOMAZONI
Secretário Municipal da Fazenda

JACKSON LUIS ARPINI
Secretário Municipal de Saúde

ONEI PERETTO DE LIMA E SILVA
Gestor pelas diversas Secretarias

JEFERSON CANTELLI
Gestor pela Secretaria de Saúde

NEUMAR CARDOSO
Gestor pela Sec. de Educação e Sec. de Cultura

DIEGO LUIS ANDRETTA
Gestor pela Sec. de Desenvolvimento

MARIELE ARALDI
Gestora pela Sec. de Obras – Item 39

ODAIR ANTONIO DE BORTOLI
Gestor pela Sec. de Agricultura



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

TESTEMUNHAS: _____